



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2026**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 402/2026**

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Constitui objeto da presente contratação a confecção, fornecimento e instalação de 01 (uma) placa institucional de reinauguração das instalações da Câmara Municipal de Tarumã/SP, destinada ao registro permanente da revitalização, reforma e modernização do prédio sede do Poder Legislativo Municipal, compreendendo o desenvolvimento da arte final, fabricação da placa, gravação definitiva das informações institucionais, fornecimento do sistema de fixação, transporte, instalação completa e todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

##### **1.1 Especificações Técnicas Mínimas**

A placa institucional deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- fornecimento de 01 (uma) placa institucional;
- formato retangular vertical;
- dimensões aproximadas de 930 mm de altura x 635 mm de largura;
- A placa deverá conter 4 furos para afiação, posicionados dentro da borda, com recuo de 2,5 cm de cada extremidade.



- instalação em ambiente externo, nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã/SP;
- estrutura confeccionada em bronze fundido, alumínio fundido, aço inoxidável AISI 304 ou material metálico de desempenho equivalente ou superior, próprio para exposição permanente ao tempo;
- espessura mínima compatível com a estabilidade estrutural da peça, não inferior a 3 mm quando confeccionada em chapa metálica;
- acabamento escovado, polido, fundido ou gravado, conforme o processo construtivo empregado;
- gravação permanente executada por fundição, fotocorrosão, corrosão química, gravação a laser, usinagem CNC ou tecnologia equivalente, vedada a utilização de adesivos, películas autocolantes ou impressões removíveis como identificação principal;
- tratamento anticorrosivo compatível com o material empregado;
- proteção superficial contra radiação ultravioleta (UV), oxidação, umidade, chuva, poeira e demais agentes climáticos;
- vida útil mínima projetada de 10 (dez) anos, preservando a integridade estrutural, o acabamento e a perfeita legibilidade das inscrições;
- brasão oficial do Município de Tarumã reproduzido em alta definição;
- identificação institucional da Câmara Municipal de Tarumã;
- gravação permanente de todas as informações institucionais fornecidas pela Administração;
- moldura integrada ou gravada em relevo;
- letras e elementos gráficos executados em alto ou baixo relevo, ou tecnologia equivalente de caráter permanente;
- superfície uniforme, livre de deformações, riscos, trincas, bolhas, manchas, oxidação ou quaisquer imperfeições de fabricação.



- **A tipologia das letras deverá seguir fielmente o padrão visual do modelo/layout aprovado, utilizando fontes serifadas clássicas, de aparência institucional e solene, em sua maioria em caixa alta, com variação de tamanhos conforme a hierarquia das informações.**
- **Os textos principais deverão utilizar fonte serifada clássica em caixa alta, semelhante aos estilos \*Trajan Pro, Cinzel, Garamond, Times New Roman ou equivalentes\*, com acabamento dourado metálico em alto relevo ou relevo aparente.**
- **A frase central deverá ser apresentada em fonte serifada itálica, de estilo clássico e elegante, semelhante aos estilos \*Garamond Italic, Georgia Italic, Times New Roman Italic ou equivalentes\*, mantendo o acabamento dourado e a harmonia com o conjunto da placa.**
- **Os nomes, cargos e demais informações deverão seguir a mesma identidade tipográfica, com letras serifadas em caixa alta, respeitando a proporção, espaçamento, centralização, alinhamento e hierarquia visual constantes no modelo aprovado.**
- **A empresa contratada deverá apresentar prova/arte final para conferência e aprovação da Câmara Municipal antes da confecção definitiva, especialmente quanto à tipologia, espaçamento, proporção das letras, brasões, logomarca, molduras, ornamentos, cores e acabamento geral.**

**Imagem Ilustrativa:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Estado de São Paulo

*Transparência a serviço da população*

Rua dos Crisântemos, 40 – Centro  
Tarumã/SP – CEP 19820-023

(18) 3329-1139

[www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

CNPJ: 64.614.605/0001-55



## 1.2 Sistema de Fixação

A placa deverá possuir:



- 04 (quatro) furos de fixação, um em cada extremidade;
- posicionamento dos furos a 2,5 cm das bordas externas, medidos a partir do centro de cada furo;
- acabamento dos furos compatível com o material utilizado;
- fornecimento de parafusos, buchas, espaçadores, distanciadores, arruelas e demais acessórios necessários à instalação definitiva, preferencialmente confeccionados em aço inoxidável ou material de igual resistência à corrosão.

### 1.3 Instalação

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, compreendendo obrigatoriamente:

- elaboração da arte final conforme orientações da Câmara Municipal;
- apresentação de prova digital para aprovação da Administração antes da fabricação;
- fabricação da placa;
- transporte até o local da instalação;
- fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários;
- marcação dos pontos de fixação;
- perfuração da superfície;
- instalação definitiva da placa;
- alinhamento e nivelamento;
- acabamento dos elementos de fixação;
- limpeza completa da área após a conclusão dos serviços.

A entrega somente será considerada concluída após a instalação definitiva da placa, conferência pela fiscalização contratual e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação decorre da necessidade de registrar oficialmente a reinauguração das instalações da Câmara Municipal de Tarumã/SP, após a conclusão das obras de revitalização, reforma e modernização do prédio sede do Poder Legislativo.

A execução das melhorias estruturais representa investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de proporcionar melhores condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade, conservação patrimonial e atendimento à população.

A instalação de placa institucional possui natureza informativa, histórica e patrimonial, constituindo elemento permanente de identificação do marco de reinauguração das instalações públicas, preservando a memória institucional e promovendo a transparência dos atos administrativos.

Considerando tratar-se de objeto personalizado, cuja execução exige fabricação específica, acabamento permanente e instalação especializada, mostra-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica para executar integralmente todas as etapas do objeto.

A opção pela realização da contratação mediante Dispensa Eletrônica observa o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo maior competitividade, isonomia entre os fornecedores, transparência do procedimento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar, fornecer e instalar placa institucional destinada ao registro permanente da reinauguração das instalações da Câmara Municipal de Tarumã/SP.



A execução compreenderá todas as etapas necessárias à perfeita entrega do objeto, incluindo desenvolvimento da arte, fabricação, gravação permanente, acabamento, tratamento de proteção, fornecimento dos dispositivos de fixação, transporte, instalação completa e limpeza final do local.

A contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

A solução deverá proporcionar elevada durabilidade, baixa necessidade de manutenção, resistência às intempéries e perfeita conservação das informações gravadas durante toda a vida útil projetada, estimada em, no mínimo, 10 (dez) anos.

A entrega será considerada concluída somente após a instalação definitiva da placa, aprovação pela fiscalização da Câmara Municipal e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá ser executada por empresa especializada na confecção de placas institucionais permanentes, possuindo capacidade técnica e operacional para fornecer integralmente o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A solução deverá contemplar, obrigatoriamente, todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo elaboração da arte final, fabricação, gravação permanente, transporte, instalação e acabamento final, sendo vedada a subcontratação integral do objeto.

A contratada deverá empregar materiais novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.



Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar prova digital da arte contendo a disposição dos textos, brasão, logotipos, dimensões, fontes, alinhamentos e demais elementos gráficos, para aprovação formal da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

A fabricação somente poderá ser iniciada após manifestação expressa da Administração.

Todos os materiais empregados deverão possuir características compatíveis com utilização permanente em ambiente externo, apresentando resistência à ação dos raios ultravioletas, umidade, poeira, chuvas, oxidação e demais agentes climáticos.

Os sistemas de gravação deverão possuir caráter permanente, não sendo admitida a utilização de adesivos, películas, impressões removíveis ou quaisquer elementos que comprometam a durabilidade da identificação institucional.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais utilizados, estabilidade estrutural da placa, qualidade da instalação, segurança da fixação e perfeito acabamento do objeto.

Durante a execução dos serviços deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis, responsabilizando-se a contratada por quaisquer danos causados às pessoas, ao patrimônio público ou a terceiros.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto ocorrerá em etapa única.

Após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal encaminhará à contratada todas as informações institucionais necessárias à elaboração da arte gráfica.

Recebidas as informações, a contratada deverá elaborar a proposta gráfica da placa institucional e submetê-la à aprovação da Administração.

Somente após aprovação formal da arte será autorizada a fabricação da placa.



Concluída a fabricação, a contratada deverá agendar previamente a instalação junto à fiscalização contratual.

A instalação compreenderá:

- transporte até a Câmara Municipal de Tarumã/SP;
- conferência das condições do local;
- marcação dos pontos de fixação;
- perfuração da superfície;
- instalação dos dispositivos de ancoragem;
- fixação definitiva da placa;
- conferência do alinhamento;
- nivelamento;
- acabamento dos elementos de fixação;
- limpeza final da área.

A contratada responderá integralmente por eventuais danos causados durante a instalação, promovendo sua imediata reparação sem qualquer ônus para a Administração.

O prazo máximo para execução integral do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da autorização para início dos serviços ou documento equivalente.

## **6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada por meio de consulta a contratações públicas similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**



Para composição da estimativa foram analisadas contratações de natureza semelhante envolvendo confecção de placas institucionais e comemorativas promovidas por órgãos públicos, adotando-se como critério estatístico a mediana dos valores homologados, metodologia que reduz distorções ocasionadas por valores excessivamente elevados ou reduzidos.

Foram consideradas contratações realizadas pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, Câmara Municipal de Olímpia/SP e Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, resultando na seguinte sequência de valores:

- R\$ 1.970,00;
- R\$ 5.540,00;
- R\$ 32.319,25.

Aplicada a metodologia da mediana, obteve-se como valor estimado da contratação o montante de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), considerado compatível com os preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

O valor estimado será utilizado exclusivamente como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas durante a Dispensa Eletrônica, não constituindo obrigação de contratação pelo valor máximo estimado.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o fornecimento integral do objeto.

O valor ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução da contratação, incluindo, entre outros:

- elaboração da arte;
- fabricação;



- gravação permanente;
- materiais;
- sistema de fixação;
- transporte;
- instalação;
- equipamentos;
- ferramentas;
- mão de obra;
- encargos trabalhistas;
- encargos previdenciários;
- tributos;
- seguros;
- despesas administrativas;
- lucro empresarial;
- demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Não serão admitidas propostas que contenham cobrança adicional por serviços indispensáveis à execução da contratação.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**A seleção do fornecedor será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observando as disposições da Lei, dos regulamentos aplicáveis e deste Termo de Referência.**

**O procedimento será realizado por meio da plataforma eletrônica Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitar.digital/>, garantindo ampla publicidade, transparência, isonomia,**



**competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

**A sessão pública da Dispensa Eletrônica será realizada na seguinte data e condições:**

- **Data da sessão: 03 de julho de 2026;**
- **Horário de início: 14h30min;**
- **Tempo de disputa: 01 (uma) hora;**
- **Modo de disputa: Aberto;**
- **Critério de julgamento: Menor preço global.**

**Durante o período de disputa, os licitantes poderão apresentar lances sucessivos e decrescentes, observado o disposto no Aviso de Contratação Direta e nas regras da plataforma eletrônica utilizada.**

**Encerrada a etapa competitiva, a Administração poderá realizar negociação com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Será declarado vencedor o licitante que, cumulativamente:**

- **apresentar a proposta de menor preço global;**
- **atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;**
- **comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos;**
- **manter a validade da proposta durante todo o procedimento;**
- **apresentar preço exequível e compatível com os valores praticados no mercado.**

**Na hipótese de desclassificação da proposta mais bem classificada ou de inabilitação do respectivo licitante, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para análise das**



propostas e documentos de habilitação, até que seja selecionada proposta plenamente compatível com as exigências da contratação.

A adjudicação será realizada pelo valor global da contratação, não sendo admitida a adjudicação parcial do objeto.

## **9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação prevista nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo:

### **9.1 Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;**
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação contratual;**
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, quando aplicável.**

### **9.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;**
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;**
- d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;**
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**



## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

- executar integralmente o objeto conforme especificações deste Termo de Referência e proposta apresentada;
- elaborar a arte gráfica e submetê-la previamente à aprovação da Câmara Municipal;
- utilizar materiais novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações técnicas;
- confeccionar a placa observando rigorosamente todas as dimensões, características e padrões estabelecidos pela Administração;
- fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- transportar a placa até o local indicado pela Administração;
- realizar integralmente a instalação da placa, incluindo perfuração, fixação, nivelamento, alinhamento e acabamento;
- fornecer todos os dispositivos de fixação necessários, inclusive buchas, parafusos, espaçadores, distanciadores e demais acessórios;
- responsabilizar-se pela integridade da placa durante transporte e instalação;
- reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a execução dos serviços;
- substituir imediatamente qualquer material que apresente defeito de fabricação, acabamento inadequado ou desconformidade com as especificações;



- observar todas as normas de segurança do trabalho durante a execução dos serviços;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual;
- prestar garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, falhas na gravação permanente, desprendimento da fixação, corrosão prematura e defeitos decorrentes da instalação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da Câmara Municipal de Tarumã/SP:

- fornecer todas as informações necessárias para elaboração da arte da placa;
- disponibilizar os arquivos digitais do brasão municipal e demais elementos gráficos institucionais;
- analisar e aprovar a arte apresentada pela contratada;
- disponibilizar acesso ao local destinado à instalação;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- rejeitar materiais ou serviços executados em desacordo com este Termo de Referência;
- emitir o Termo de Recebimento Definitivo após a verificação da conformidade do objeto;
- efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- aplicar as sanções administrativas quando constatado descumprimento das obrigações contratuais.



## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Compete ao gestor acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativos, promovendo o controle dos prazos, comunicações, registros, pagamentos e demais providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.**

**Compete ao fiscal acompanhar a execução técnica do objeto, verificando a conformidade dos materiais empregados, da instalação executada e do atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.**

**Serão designados por ato próprio:**

**Gestor do Contrato:**

**Wuilverson Henrique Mossini da Silva**

**Fiscal do Contrato:**

**Fernanda Aparecida Silveira**

**A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela execução integral do objeto.**

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.**

**Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:**

- advertência;
- multa moratória;



- multa compensatória;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das penalidades serão considerados:

- a natureza e gravidade da infração;
- os danos causados à Administração;
- a vantagem obtida pelo infrator;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os antecedentes da contratada;
- o princípio da proporcionalidade.

As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observado o devido processo administrativo e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 14. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medida Mitigadora
Atraso na confecção da placa	Descumprimento do prazo contratual para fabricação e entrega da placa institucional.	Média	Alto	Moderado	Estabelecimento de prazo contratual, acompanhamento da execução pela fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis em



<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Classificação</b>	<b>Medida Mitigadora</b>
					<b>caso de atraso injustificado.</b>
<b>Divergência entre a arte aprovada e a placa confeccionada</b>	<b>Fabricação da placa em desacordo com a arte previamente aprovada pela Administração.</b>	<b>Baixa</b>	<b>Alto</b>	<b>Moderado</b>	<b>Aprovação formal da arte antes do início da fabricação e conferência do layout pela contratada antes da produção definitiva.</b>
<b>Defeitos de fabricação ou acabamento</b>	<b>Ocorrência de imperfeições, falhas de gravação, deformações, manchas ou defeitos que comprometam a qualidade da placa.</b>	<b>Média</b>	<b>Médio</b>	<b>Moderado</b>	<b>Exigência de materiais de primeira qualidade, inspeção no recebimento e substituição imediata da placa em caso de não conformidade.</b>
<b>Instalação inadequada</b>	<b>Fixação incorreta, desalinhamento,</b>	<b>Baixa</b>	<b>Alto</b>	<b>Moderado</b>	<b>Execução da instalação por profissionais</b>



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medida Mitigadora
	desnivelamento ou utilização inadequada dos dispositivos de fixação.				qualificados, fiscalização durante a instalação e conferência do nivelamento e da fixação definitiva.
Danos ao patrimônio público durante a instalação	Danos à fachada, revestimentos, estruturas ou demais elementos do prédio decorrentes da execução dos serviços.	Baixa	Médio	Baixo	Responsabilização integral da contratada pelos danos causados e obrigação de reparar imediatamente quaisquer avarias sem ônus para a Administração.
Utilização de material em desacordo com as especificações	Emprego de material diferente daquele previsto no Termo de Referência, compromete	Baixa	Alto	Moderado	Conferência das especificações técnicas antes do recebimento e rejeição do objeto em



<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Classificação</b>	<b>Medida Mitigadora</b>
	ando a durabilidade da placa.				caso de desconformidade.
<b>Corrosão ou deterioração prematura</b>	Perda da resistência estrutural, oxidação, desbotamento ou degradação da placa antes da vida útil prevista.	<b>Baixa</b>	<b>Alto</b>	<b>Moderado</b>	<b>Exigência de materiais apropriados para ambiente externo, garantia contratual e substituição em caso de defeitos de fabricação.</b>
<b>Descumprimento das condições contratuais</b>	Inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.	<b>Baixa</b>	<b>Alto</b>	<b>Moderado</b>	<b>Fiscalização permanente da execução contratual, aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e adoção das medidas administrativas cabíveis.</b>



**A presente matriz de riscos foi elaborada considerando as características técnicas do objeto, as etapas de fabricação, transporte e instalação da placa institucional, bem como os riscos normalmente associados à execução de serviços dessa natureza. Seu objetivo é subsidiar a gestão e a fiscalização contratual, promovendo a mitigação de riscos, a adequada execução do objeto e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração Pública.**

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;
- Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tarumã;
- Unidade Executora: 00;
- Função: 01 – Legislativa;
- Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
- Programa: 0030 – Processo Legislativo;
- Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção da Secretaria da Câmara;
- Categoria Econômica: 3.3.90 – Outras Despesas Correntes;
- Elemento de Despesa: 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Subelemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- Fonte de Recursos: 01 – Tesouro;
- Aplicação: 110 – Geral.

A despesa será executada conforme a Reserva de Dotação Orçamentária nº 70/2026, emitida pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Tarumã/SP.



## **16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente contratação possui compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, com o planejamento institucional e com a Lei Orçamentária Anual vigente da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

Para atendimento da despesa foi emitida a Reserva de Dotação Orçamentária nº 70/2026, no valor de R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais), suficiente para suportar integralmente a execução da contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Integram o presente Termo de Referência:**

- **Documento de Formalização da Demanda;**
- **Estudo Técnico Preliminar;**
- **Pesquisa de Preços;**
- **Reserva Orçamentária;**
- **Aviso de Dispensa Eletrônica;**
- **Demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 389/2026.**

### **ELABORADO POR**

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA  
Diretor Geral Legislativo

### **APROVADO POR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

Estado de São Paulo

*Transparência a serviço da população*

📍 Rua dos Crisântemos, 40 – Centro  
Tarumã/SP – CEP 19820-023

☎ (18) 3329-1139

🌐 [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br)

🏢 CNPJ: 64.614.605/0001-55

SOLANGE APARECIDA CARON DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Tarumã